



INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º003/2021- DEDUC/DTI/DPGE/SEED

Dispõe sobre a organização e o funcionamento da atividade de Programação (Programa EDUTECH) ofertada nas instituições de ensino da Educação Básica da rede pública estadual do Paraná.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio da Diretoria de Educação - DEDUC, Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI e da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE, considerando a necessidade de orientar quanto à organização e ao funcionamento do **Programa EDUTECH** para o ano letivo de 2021, emitem a presente,

INSTRUÇÃO

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Pautada nas Diretrizes para o ensino de Computação na Educação Básica da Sociedade Brasileira de Computação e considerando as Competências Gerais da BNCC para a formação do jovem do século XXI, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed oportuniza aos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná, que cada vez mais estão conectados e imersos em tecnologias digitais, a aprendizagem da Programação, contemplando o Pensamento Computacional, a Cultura Digital e o Letramento Digital.

2 OBJETIVOS

- Democratizar a oferta de atividades pedagógicas, por meio da atividade de Programação para os estudantes da Educação Básica da rede pública estadual de ensino;
- Viabilizar o aprofundamento dos conteúdos curriculares, por meio de atividades pedagógicas complementares, possibilitando encaminhamentos metodológicos diferenciados e favorecendo o desenvolvimento humano integral dos estudantes;
- Criar um ambiente educativo considerando as experiências e os saberes dos estudantes, possibilitando-lhes a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





do estudo e da pesquisa;

- Promover a articulação entre a Proposta Pedagógica da Atividade de Programação, ofertados em turno complementar, com o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da instituição de ensino, regulamentando-os em Regimento Escolar;
- Possibilitar uma maior compreensão do mundo digital, aumentando a capacidade de aprendizagem e de resolução de problemas;
- Exercitar a curiosidade intelectual, o pensamento crítico, científico e a criatividade, dando apoio ao aprendizado das demais disciplinas;
- Desenvolver habilidades de lógica de programação;
- Promover letramento e fluência em linguagens de programação por blocos e/ou código;
- Desenvolver o pensamento lógico através de algoritmos e suas estruturas.

3 TRILHAS DE ESTUDO

- 3.1 Conforme o Edital n.º 01/2021 DETED/DTI/SEED e Edital n.º 02/2021 DETED/DTI/SEED, no ato de inscrição os estudantes têm à disposição as seguintes trilhas:
 - Games e Animações Nível 1 público-alvo: Estudantes do 6º e 7º Anos do Ensino Fundamental;
 - Games e Animações Nível 2 público-alvo: Estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;
 - Front-end com HTML e CSS público-alvo: Estudantes do 1º Ano do Ensino Médio e
 EJA Ensino Fundamental Fase II;
 - Desenvolvimento de Mobile baseado em JavaScript público-alvo: Estudantes do 2º
 Ano do Ensino Médio e EJA Ensino Médio;
 - Data Science (Ciência de Dados) público-alvo Estudantes do 2º Ano do Ensino Médio e EJA - Ensino Médio;
 - Programação em Java público-alvo: Estudantes do 3º Ano do Ensino Médio e Educação Profissional (todos os anos);
 - Programação em Python público-alvo: Estudantes do 3º Ano do Ensino Médio e Educação Profissional (todos os anos).

4 ORGANIZAÇÃO

4.1 A atividade de Programação desenvolvida por meio do Programa de Atividades de Ampliação de Jornada Periódicas/ Programa Edutech (curso 3022) / macrocampo

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





Tecnologias da Informação, da Comunicação e Uso de Mídias (cod. 530) para o Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, contemplando o Pensamento Computacional, Cultura Digital e Letramento Digital, deverá funcionar da seguinte forma:

- Carga horária de 03 (três) horas-aula semanais;
- Turno complementar ao da matrícula de tempo parcial do estudante: manhã e tarde, para Ensino Fundamental e Médio;
- Turmas formadas com, no mínimo, 50 (cinquenta) e, no máximo, de 99 (noventa e nove) estudantes, do mesmo ano/série ou de diferentes anos/séries, com trilhas específicas para cada etapa de ensino. Para turmas de diferentes anos/séries, os alunos são agrupados em 6º e 7º anos; 8º e 9º anos;
- As inscrições são efetuadas pelo estudante, via formulário disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/programacao;
- As atividades s\(\tilde{a}\) desenvolvidas via Plataforma Alura, Google Classroom e Google
 Meet:
- Atendimento ao aluno de forma on-line, via Meet (turma dividida em dois grupos)
 (momento síncrono) e atendimento individualizado (momento assíncrono);
- Horários de atendimento para cada turma:
 - Turno 1 (manhã):
 - ➤ 8h20min às 9h10min: *Meet* com 1º grupo.
 - ▶ 9h10min às 10h00min: Meet com 2º grupo;
 - ➤ 10h00min às 10h50min: Atendimento Individualizado;
 - Turno 3 (tarde):
 - > 14h20min às 15h10min: Atendimento Individualizado;
 - > 15h10min às 16h: Meet com 1º grupo;
 - ➤ 16h às 16h50min: Meet com 2º grupo.

5 ESCOLA POLO

- 5.1 O Programa será desenvolvido por professores regentes supridos em escolas polo indicadas pelos NRE. As escolas selecionadas devem disponibilizar de internet com fibra ou banda larga e ter equipamento adequado (notebook e/ou desktop com configuração mínima de processador de 64 bits e 4GB de memória RAM) e espaço físico adequado para que o professor regente possa realizar presencialmente as atividades que compõem o Programa.
- 5.2 O diretor da escola polo deverá preencher um termo de compromisso, disposto no anexo

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





I desta Instrução.

- 5.3 Os alunos, agrupados em turmas por trilhas de estudo, serão matriculados nas escolas polos pela equipe do SERE/SEED.
- 5.4 A escola polo deverá indicar no SERE, na caracterização de cada uma das suas turmas, os dias e horários em que o atendimento é ofertado.
- 5.5 Deverá ser mantido o dia e horário inicial registrado para cada turma, evitando-se ao máximo de alterações, pois estas refletem no registro do RCO e podem gerar incompatibilidades com outros programas e atividades dos estudantes.
- 5.6 O pedagogo deverá acompanhar o andamento das atividades desenvolvidas pelos professores regentes, em relação ao planejamento do curso, elaboração e organização das atividades docentes e acompanhar os registros no LRCO.
- 5.7 A critério da escola polo, poderá ser emitido, via SERE, o requerimento de matrícula dos alunos vinculados às suas turmas do Edutech.
- 5.8 Poderá ser solicitado pela Escola Polo, à escola de escolarização do aluno, vias digitais do formulário de matrícula no Edutech e/ou dos documentos pessoais do estudante.
- 5.9 Após 6 (seis) faltas consecutivas e/ou 9 (nove) alternadas, estas informações deverão ser encaminhadas à escola de escolarização (escola de origem) via mensageiro no SERE e/ou através de outras formas de busca ativa.
- 5.10 Informar aos estudantes, pais e/ou responsáveis a respeito da organização e funcionamento do Programa Edutech.

6 ESCOLA DE ESCOLARIZAÇÃO

- 6.1 A escola onde o estudante está matriculado e com frequência na escolarização deverá manter na pasta individual do aluno, além dos documentos já previstos nas normativas de matrícula para o ano letivo vigente, também o requerimento de matrícula no Programa Edutech (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado pelos pais e/ou responsáveis pelo aluno.
- 6.1.2 Considerando os protocolos de segurança para combate à Pandemia COVID-19, o prazo para preenchimento deste formulário pelos pais e/ou responsáveis seguirá o prazo proposto pela orientação de matrícula vigente e/ou normativas complementares da mantenedora.
- 6.2 Disponibilizar, quando solicitado, vias digitais do formulário de matrícula no Programa Edutech e/ou dos documentos pessoais do estudante.
- 6.3 Contactar as famílias dos estudantes ausentes, informando sobre as faltas no Programa

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





Edutech comunicadas pela Escola Polo, via mensageiro no SERE e/ou através de outras formas de busca ativa.

6.4 Informar aos estudantes, pais e/ou responsáveis a respeito da organização e funcionamento do Programa.

7 PROFESSOR REGENTE

- 7.1 Para atuar como docente na atividade Programação, o professor deverá atender a ordem de prioridade estabelecida na Resolução de Distribuição de Aulas:
 - Professores efetivos que possuam o curso a que se refere o Edital n.º 01/2020 DETED/DTI/SEED – Trilhas Projeto Ada Lovelace, em forma de aulas extraordinárias, com potencial disponível.
 - Professores classificados no Processo Seletivo Simplificado PSS, em Etapa específica (Edital n.º 47/2020 – GS/SEED: Grupo 39), com potencial disponível.
 - Professores efetivos licenciados em Pedagogia, em forma de aulas extraordinárias, com potencial disponível.
 - Professores classificados no Processo Seletivo Simplificado PSS, para a função de Professor Pedagogo, com potencial disponível.
- 7.2 O professor regente atuará como um facilitador e incentivador da aprendizagem, com a função de acompanhar, tirar dúvidas, fazer a mediação do conteúdo, orientando os alunos no processo de construção do conhecimento, por meio do atendimento individualizado e *Mee*t, conforme descrito no item 3.
- 7.3 O professor deverá dividir cada uma das suas turmas em dois grupos para o atendimento dos alunos, via Google *Meet*, semanalmente, com o objetivo de dar qualidade ao atendimento.
- 7.4 Os professores deverão, obrigatoriamente, realizar duas *Meets* por turma/semana nos horários definidos.
- 7.5 O professor terá suprimento de 3h por turma atendida mais as horas atividades correspondentes e deverá concentrar cada turma em um único dia da semana, em seus respectivos turnos, nos seguintes horários:
 - o Turno 1 (manhã):
 - ➤ 8h20min às 9h10min : *Meet* com 1º grupo.
 - > 9h10min às 10h00min: Meet com 2º grupo;
 - > 10h00min às 10h50min: Atendimento Individualizado;

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





- o Turno 3 (tarde):
- > 14h20min às 15h10min: Atendimento Individualizado;
- ➤ 15h10min às 16h: *Meet* com 1º grupo;
- ➤ 16h às 16h50min: *Meet* com 2º grupo.
- 7.6 Em sua hora-atividade, o professor regente deverá participar como cursista dos encontros semanais com os professores formadores, em horários estabelecidos e acordados com seus respectivos formadores, e utilizar sua hora-atividade para planejar e realizar o lançamento dos registros nos sistemas.
- 7.7 O professor deverá acompanhar o desenvolvimento do percurso formativo dos estudantes, contudo não haverá o registro de notas no LRCO.
- 7.8 O professor deverá comunicar à equipe pedagógica da escola polo sobre os estudantes faltosos no Programa, após 6 (seis) faltas consecutivas e/ou 9 (nove) alternadas.

8 PROFESSOR FORMADOR

- 8.1 O objetivo de ofertar formação continuada é o acompanhamento dos professores regentes da Atividade Periódica de Programação **Programa EDUTECH** no formato de Grupo de Estudos, na modalidade formação continuada não presencial.
- 8.2 O professor formador tem a função de participar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades de, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 20 (vinte) cursistas (professores regentes da atividade de Programação) na Plataforma Google Classroom e/ou conforme estabelecido pela SEED.
- 8.3 Deverá cumprir 02 (duas) horas de trabalho diário para planejamento das ações e de efetivo trabalho nas Plataformas *Google Classroom* e Plataforma específica do curso com os professores participantes do Grupo de Estudos Formadores em Ação, da Atividade Periódica de Programação Programa EDUTECH.
- 8.4 Responder às solicitações dos cursistas (professores regentes da atividade de Programação), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e emitir *feedback* das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.5 Realizar, no mínimo, 02 (duas) reuniões técnico-pedagógicas, semanalmente, com os professores cursistas e 01 (uma) com a coordenação do Grupo de Estudos (Departamento de Programas para a Educação Básica e Coordenação de Tecnologias Educacionais), de no mínimo 01 (uma) hora de duração, pelo *Google Meet* e/ou conforme estabelecido pela

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





coordenação do Grupo de Estudos, para orientações e encaminhamento de ações, as quais poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário pré-agendado.

- 8.6 Participar de 01 (uma) reunião semanalmente com a equipe EDUTECH, de no mínimo 01 (uma) hora de duração, pelo *Google Meet* e/ou conforme estabelecido pela SEED, para orientações e encaminhamentos de ações, cujos encontros virtuais poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário pré-agendado.
- 8.7 Orientar os cursistas sobre a dinâmica do Grupo de Estudos e acompanhar o desenvolvimento das atividades na sua turma.
- 8.8 Mediar didática e pedagogicamente as atividades, tendo como referência o conteúdo específico do curso EDUTECH.
- 8.9 Encaminhar, orientar e avaliar as atividades propostas no Grupo de Estudos, conforme orientações contidas nos Roteiros de Formação encaminhados pela Comissão da SEED.
- 8.10 Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos professores cursistas e apresentar relatórios periódicos, conforme solicitação da Comissão da SEED.
- 8.11 Zelar pelo cumprimento da Lei de Direitos Autorais n.º 9.610/1998.

9 ESTUDANTES

- 9.1 Todos os estudantes matriculados nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná poderão se inscrever para participar do Programa EDUTCH através do *link* http://www.educacao.pr.gov.br/programacao, respeitando os prazos estipulados e que não haja conflito de horários.
- 9.2 Os estudantes deverão, obrigatoriamente, participar de um *Meet* semanal no horário informado pelo seu professor regente e realizar todas as atividades propostas na plataforma, no momento mais conveniente para eles.
- 9.3 Os *Meet*s poderão ser realizados pelo celular, porém o desenvolvimento das atividades requer o uso do computador nas configurações exigidas no momento da inscrição.
- 9.4 Se necessário, poderão postar ou enviar dúvidas ao professor por meio de fórum, comentários em atividades e/ou *e-mail* pessoal ao professor.
- 9.5 A participação na atividade de Programação/Programa EDUTECH, desenvolvido por meio do Programa de Atividades de Ampliação de Jornada Periódicas/ macrocampo Tecnologias da Informação, da Comunicação e Uso de Mídias (cod. 530) constará no Histórico Escolar do estudante.

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





10 REGISTRO NO LRCO

- 10.1 A frequência do **estudante**, que corresponde a três horas-aula semanais, deverá ser registrada semanalmente pelo professor regente da turma, mediante a presença de **um** *Meet* semanal e pela realização do plano de estudos semanal.
- 10.2 A frequência do **professor** regente está atrelada à realização de **dois** *Meets* semanais com cada turma atendida turma dividida em dois grupos (momento **síncrono** do professor com os estudantes) e às respostas de questões deixadas pelos estudantes em fórum de discussão, comentários de atividades e *e-mails* pessoais aos professores (momento **assíncrono** do professor com os estudantes).
- 10.3 Para fins de registro no LRCO, o professor deverá fazer a inserção de frequência e conteúdos abordados nas aulas, a partir do dia 31 de março.
- 10.4 Alunos que não participaram e/ou cumprirem o cronograma de ações/participações previstas pelo plano de curso, deverão ter suas ausências registradas no LRCO.
- 10.5 Por tratar de atividades desenvolvidas em plataforma específica, que oportuniza o acompanhamento e a evolução do aluno no curso, não haverá registro de notas no LRCO.

11 CLASSROOM

- 11.1 O Classroom está organizado por turma (trilha), estudantes e professor regente.
- 11.2 Cada turma está identificada pela escola polo e pelo código de turma correspondente à etapa de ensino, trilha de cursos, número da turma, turno de matrícula no **Programa EDUTECH** e nível prévio de conhecimento do estudante.
- 11.3 Por meio do Classroom, o professor regente poderá orientar os estudantes a armazenar os projetos desenvolvidos ao longo das aulas, em pastas no Drive da sala.

12 DESISTÊNCIA DO ESTUDANTE

- 12.1 No caso de desistência de estudantes no Programa, após 12 (doze) faltas consecutivas e/ou 21 (vinte e uma) alternadas registradas no LRCO, a equipe gestora da escola polo deverá comunicar o seu NRE para que este entre em contato com a **Instituição de Ensino da Escolarização** do estudante para comunicar a desistência.
- 12.1.1 A Instituição de Ensino de Escolarização deverá confirmar a desistência do estudante, obrigatoriamente junto aos pais, ou responsáveis legais para alunos menores de 18 anos, ou ao estudante, quando maior de 18 anos.

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





- 12.1.2 Após confirmada a desistência, a escola polo deverá fazer o devido registro no SERE (Sistema Escola Web) e comunicar ao seu NRE para que este comunique a equipe DTI/CTE via e-mail: programacao.parana@escola.pr.gov.br para providências.
- 12.2 O estudante que interromper o curso, caso deseje retornar, mediante a existência de vaga, poderá inscrever-se novamente.

13 INCLUSÕES E/OU EXCLUSÕES DE ALUNOS NO SISTEMA

13.1 A inclusão/exclusão de alunos nas turmas já existentes será exclusivamente informada/liberada a partir do indicativo da equipe DTI/CTE e DEDUC/DPEB/CPE, sendo expressamente proibida a realização de qualquer uma das ações sem o conhecimento/autorização das equipes citadas.

14 MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS (REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA)

- 14.1 A Instituição de Ensino da Escolarização, deverá solicitar ao seu NRE toda e qualquer movimentação da matrícula do aluno com incompatibilidade de horário, que deverá comunicar a equipe da DTI/CTE através do e-mail: programacao.parana@escola.pr.gov.br, diante das seguintes situações:
 - a) Na existência da oferta da mesma trilha de estudo na Escola Polo, no mesmo turno, porém em dia diferente ao que o estudante está matriculado (dia de conflito com outra atividade), a Equipe DTI/CTE indicará para qual turma a escola polo deverá registrar no SERE o remanejamento do estudante.
 - b) Na inexistência da oferta da mesma trilha de estudos na Escola Polo, em outro dia da semana no mesmo turno, a Equipe DTI/CTE solicitará, via NRE, a transferência do estudante para uma nova escola Polo e indicará para inclusão do seu CGM em outra Escola Polo.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O descumprimento às determinações desta Instrução poderá acarretar no cancelamento da atividade, após a realização de auditoria técnica e pedagógica do Núcleo Regional de Educação ou Secretaria de Estado da Educação e Esporte.

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





- 15.2 Conforme disposto nesta Instrução, caso sejam identificadas irregularidades no desenvolvimento das atividades do Programa por parte dos professores, os docentes poderão ser substituídos.
- 15.3 O cancelamento das turmas poderá ocorrer durante o ano letivo escolar, constatadas as seguintes situações:
 - a) comprometimento da qualidade na oferta de cada Programa, verificado a partir de avaliação realizada pelo NRE e SEED.
 - b) redução do número de estudantes matriculados e atendidos inferior ao mínimo definido nesta Instrução, após verificação pelo monitoramento sistemático no Livro Registro de Classe On-line - LRCO e no Sistema Estadual de Registro Escolar -SERE. Neste caso, os alunos serão remanejados para outras turmas de mesma trilha/turno.
- 15.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Programas para a Educação Básica DPEB/CPE e pela Diretoria de Tecnologia e Inovação DTI/CTE.
- 15.5 A partir do dia 03 de maio de 2021 a presença do estudante será validada, obrigatoriamente, pela participação do *Meet* semanal, no horário informado pelo professor regente, e pela realização de todas as atividades propostas na plataforma. Do dia 01/04 à 02/05, em função dos ajustes das turmas no sistema, a presença poderá ser registrada pela participação no *Meet* e/ou pela realização das atividades na plataforma.

Curitiba, 03 de maio de 2021.

Assinado eletronicamente Roni Miranda Vieira Diretor de Educação

Assinado eletronicamente Isabel Cristina de Almeida Mota Diretora de Planejamento e Gestão Escola

> Assinado eletronicamente André Gustavo Souza Garbosa Diretor de Tecnologia e Inovação

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500



NRE:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DTI DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Programa de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar Periódica - Atividade de Programação - PROGRAMA EDUTECH

MUNICIPIO:			
ESTABELECIMENTO:			
Eu,, diretor(a) da			
escola acima citada, declaro ciência que a mesma foi indicada como escola polo			
para o desenvolvimento da atividade de Programação (PROGRAMA EDUTECH).			
Informo que a escola possui espaço físico adequado e equipamentos necessários			
para o desenvolvimento do trabalho do professor responsável pela atividade,			
dispondo, para isso, de um computador ou notebook compatível com os atuais			
navegadores de internet, com, no mínimo, 4GB de memória RAM e acesso à internet			
banda larga. Este equipamento deverá dispor de webcam e microfone (ou fone de			
ouvido com microfone) para que o professor realize e participe de Meet, tendo em			
vista que a atividade será desenvolvida, exclusivamente, de forma on-line.			
Também declaro ciência que o professor será suprido na escola e que cabe à			
equipe diretiva e pedagógica a responsabilidade do acompanhamento do trabalho			
desenvolvido pelo professor.			
Declaro ciência que o NRE efetivará as matrículas dos alunos na escola e que			
estas matrículas não contarão para o porte.			
, de de 2021			
carimbo e assinatura do diretor(a)			

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Programa de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar Periódica - Atividade de Programação on-line - PROGRAMA EDUTECH

NRE:		
MUNICÍPIO:		
ESCOLA:		
ALUNO:		
CGM:		
RESPONSÁVEL:		
TURNO DA ESCOLARIZAÇÃO (Matrícula regular)	() manhã () tarde () noite	;
TURNO DA ATIVIDADE (Matrícula Edutech)	() manhã () tarde () noite	
A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte oporte compreensão plena do mundo, cada vez mais conectad dos adolescentes e jovens matriculados nas instituições. Tendo como objetivo aumentar a capacidade de apren novas formas de expressão e pensamento com a utilizaç intelectual, o pensamento crítico, científico e a criative disciplinas. A carga horária de funcionamento é de 03 (tracontecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes on de contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes on de contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes on de contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamente on-line, onde os alumentes of contecerá de forma exclusivamentes on contecerá de forma exclusivamentes	o e imerso em tecnologias digitais, es de ensino da rede pública estadudizagem e resolução de problemas ão de linguagem digital, exercitando ridade, dando apoio ao aprendizado rês) horas-aula semanais no contratinos serão matriculados em escolas	das crianças, ual do Paraná. , promovendo a curiosidade o das demais urno escolar e polos.
Eu,		
responsável legal pe	elo aluno acima citado faço ci	iência e me
comprometo com a participação e frequência do alun	o na participação da atividade de	Programação
on-line no período contrário da escolarização. De	claro ter ciência que o descun	nprimento do
compromisso acima resultará na perda da vaga do alur	10.	
,de	de 2021.	
(assinatura do res	sponsavel)	

Avenida Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone:41 3340.1500





Documento: 003_Instrucao_Conjunta_Edutech.pdf.

Assinado por: **Isabel Cristina de Almeida Mota** em 03/05/2021 10:03, **Roni Miranda Vieira** em 03/05/2021 13:06, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 03/05/2021 16:09.

Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 03/05/2021 09:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.